

ATO TRT GP Nº 092/2003

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 09548/03,

R E S O L V E

Rever, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, com base no art. 40, § 8º da Constituição Federal, o ATO GPRES Nº 077/98, publicado no Diário da Justiça-PB, de 05 de março de 1998, que aposentou compulsoriamente a servidora TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO LEITE, a fim de alterar a proporcionalidade dos seus proventos para 12/30 (doze trinta avos), em razão de acréscimo de tempo de serviço relativo ao cômputo em dobro de duas licenças-prêmio por assiduidade, adquiridas e não usufruídas, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.162/91 e art. 7º da Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente